



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n — Fone: 728-1286 — FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerros — PE

C. G. C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 376/93

DE: 12.04.93

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal dos Bezerros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e promulgou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Apartir de 1º de março de 1993, os vencimentos, salários, proventos e demais vantagens que percebem os servidores da Câmara Municipal dos Bezerros, ativos e inativos, regidos pelo regime jurídico único, ficam reajustados no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre os valores do mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º - O Salário-Família a que faz jus o dependente do servidor público, também fica reajustado no mesmo índice percentual e da mesma forma fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerros autorizado a abrir ao orçamento vigente, créditos adicionais suplementares nos valores equivalentes ao reajuste salarial concedido por força desta lei, para reforço das respectivas dotações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em
12 de abril de 1993.

a) Amaro Rufino da Silva

PREFEITO

Argui 92-82
12-4-93

Prefeitura Municipal de Recife

Rua da Imperatriz, 100 - Recife - Pernambuco - CEP 50000-000

Telefone: (081) 322-1111

LEI Nº 32.132

DE 12.08.82

Art. 1º - Cria-se o Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de assessorar o Poder Executivo Municipal em todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão educacional.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

Um representante do Poder Executivo Municipal;

Um representante de cada uma das escolas municipais;

Um representante de cada uma das escolas estaduais;

Um representante de cada uma das escolas particulares;

Um representante de cada uma das escolas de educação de jovens e adultos;

Um representante de cada uma das escolas de educação profissional;

Um representante de cada uma das escolas de educação superior;

Um representante de cada uma das escolas de educação técnica;

Um representante de cada uma das escolas de educação infantil;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o trabalho;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a cidadania;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a saúde;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a cultura;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a ciência;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a tecnologia;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a arte;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o esporte;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a música;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a dança;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o teatro;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o cinema;

Um representante de cada uma das escolas de educação para a televisão;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o rádio;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o vídeo;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o áudio;

Um representante de cada uma das escolas de educação para o texto;